



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000
LEI n.º 1.200, de 19 de fevereiro de 2014.

“Autoriza a alienação de bem inservível
que menciona”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de licitação, na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pelo valor mínimo constante do laudo de avaliação apresentado pela Comissão Avaliadora, o bem inservível abaixo descrito:

1) Veículo marca VW/Kombi Lotação, espécie tipo Pas/Microonib/Não Aplic., cor branca, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi 9BWMF07X1AP005063, capacidade 12 lugares, combustível álcool/gasolina, placa CZA 2073, patrimônio 2450.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 19 de fevereiro de 2014.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMÊNIA D'ÁVILA SOUZA
Diretora de Finanças